



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A 3A TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

**CONTRATADA:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1.740, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.441.471/0001-09, representada pelo Sr. Adriano José de Oliveira, portador do CPF nº 052.213.416-54.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato original vinculado ao Processo nº 04/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, no art. 57, §4º da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 27/03/2024 a 27/06/2024.


2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$2.496,93 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, sendo o valor mensal a **R\$ 832,31 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia, 21 de março de 2024.

  
Renata Cristina Silva Borges  
Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

3A TECNOLOGIA E SOLUCOES EM  
SEGURANCA LTDA:18441471000109

Assinado de forma digital por 3A TECNOLOGIA E  
SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA:18441471000109  
Dados: 2024.04.01 16:01:54 -03'00'

Adriano José de Oliveira  
3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda.  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa  
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: 

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil  
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: 



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo Licitatório 04/2019, Pregão Presencial 01/2019, firmou contrato com a empresa 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda para execução de serviços de vigilância eletrônica à distância mediante implantação de solução tecnológica de segurança com alarmes, câmeras e materiais acessórios de monitoramento, bem como os respectivos serviços de instalação, reconfiguração, testes, transferência de conhecimento, treinamento, manutenção e operação inicial assistida, e prestação dos serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais, na forma prevista pela Cláusula Primeira do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 26/03/2024;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a celebração do instrumento de contrato, as mensalidades dos serviços de monitoramento, vem sendo reajustadas e corrigidas considerando os índices inflacionários;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.33.90.39;


Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se a presente contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, tendo em vista que se tratam de serviços contínuos e necessários a manutenção da segurança do prédio e dos bens da Associação, desta forma estando justificada a imprescindibilidade da contratação;

Considerando ainda que se encontra em estudo a contratação de serviços de vigilância predial armada, com a finalidade de se ter uma efetiva segurança e proteção as instalações da AMVAP, neste contexto, decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento apenas por 03 (três) meses até o trâmite e conclusão do processo de contratação, vigorando assim o contrato para o período de 27/03/2024 a 27/06/2024.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 21 de março de 2024.

  
**Renata Cristina Silva Borges**  
**Presidente da AMVAP**

**Renata Cristina Silva Borges**  
**Presidente da AMVAP**

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**004/2019.**

Extrato do Oitavo termo aditivo ao contrato 004/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda, CNPJ nº 18.441.471/0001-09. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 27/03/2024 a 27/06/2024. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$ 2.496,93 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.702.20014.33.90.39.

Uberlândia, 21 de Março de 2024.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**5920574F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2024. Edição 3741  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>